

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 1.769/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 1.524/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado na tabela constante do art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 1.524, de 05 de novembro de 2.021, a coluna do número de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, passando a ter a seguinte redação:

“(…)
Art. 2º - (...)
§ 1º - (...)

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO
NÍVEL MÉDIO

Referencia	Denominação	Vagas
DAS 01	CUIDADOR RESIDENTE	09

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.701, de 24 de agosto de 2.023.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT